

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputado
RENATO SIMÕES

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTÓTIPO LEGISLATIVO

R.G.L. 4807 de 04.08.00
Autuado com 27 folhas
Ass. _____

Publique-se. Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
04 agosto 2000
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI
Nº 448, DE 2.000.

*Declara de utilidade pública o "Projeto Diocesano de
Atendimento ao Menor - PRODAM".*

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Fis. n.º 1
RGL
4807/00
Protocolo Legislativo

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Projeto Diocesano de Atendimento ao Menor - PRODAM, com sede em São Carlos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Fundado em 1997, o Projeto Diocesano de Atendimento ao Menor - PRODAM, entidade civil sem fins lucrativos, vem se dedicando ao atendimento às crianças e aos adolescentes que freqüentam as ruas do Município de São Carlos, seja em situação de mendicância, seja realizando pequenas atividades como guardadores de carros ou vendedores.

O trabalho desenvolvido tem como principal objetivo recuperar a auto-estima e a dignidades dos jovens, incentivando a construção de alternativas que substituam o espaço da rua.

Através de seu projeto "Casa Aberta", a entidade vem atendendo crianças e adolescentes de 7 (sete) a 18 (dezoito) anos, construindo alternativas que envolvem a família e a sociedade. O trabalho desenvolvido compreende desde o contato dos educadores com as crianças e/ou adolescentes na rua, até a inclusão dos jovens em alternativas concretas que possam significar sua independência em relação ao próprio projeto, compreendendo o trabalho junto à própria família.

Dentre as atividades desenvolvidas, destacam-se o acompanhamento e o apoio escolar, as atividades esportivas e recreativas, as atividades de expressão corporal e a horticultura. Constatados os vários casos de evasão escolar - ou até mesmo a ausência de escolaridade - desde 1999, em virtude de uma parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a Casa Aberta vem mantendo uma classe de suplência da 1ª à 4ª série, voltada aos adolescentes que nunca freqüentaram a escola. Ao mesmo tempo, os educadores vêm oferecendo, no espaço da casa aberta, um reforço escolar, com base no conteúdo ministrado na escola.

As atividades esportivas, por sua vez, vêm sendo realizadas em parceria com a Universidade Federal de São Carlos e com o SESC, além de outras entidades sociais.

070599
27/08/00
VANDERLEI MACRIS



Deputado
RENATO SIMÕES

Fls. n.º	2
RGL	4 807 / 00
Protocolo Legislativo	

Regularmente inscrito junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Carlos, o Projeto Diocesano foi declarado de utilidade pública municipal através da Lei 11.432, de 1997.

Por seus relevantes trabalhos na defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente em situação de risco, assim como por seus propósitos, expressos no projeto "Casa Aberta", apresentamos a presente propositura, que, esperamos, contará com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em


a) **RENATO SIMÕES**

PT

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC. 4 / 8 / 102
Conferência

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 03.08.2000

Folha 29
Proc. 4807
lla

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 106ª a 110ª Sessões Ordinárias (de 08 a 14/08/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 14/08/00.

lla